



Decreto Nº 88 - de 12 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 89.500,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.451.0004.2.0025-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.361.0002.2.0038-1.553.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 99 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE ESPORTE

2.07.02.27.812.0005.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIA - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 89.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 89.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E AMOXARIFADO

2.05.03.26.782.0004.2.0029-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.122.0002.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 40.000,00

2.06.99.12.361.0002.2.0038-1.553.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 99 - - - - - R\$ 48.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 48.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO DE GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0003.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 89.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 89.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 12 de Setembro de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91